

HYPERMARCAS S.A.*Companhia Aberta*

CNPJ nº. 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

FATO RELEVANTE

HYPERMARCAS S.A. (a "Companhia" ou "Hypermarcas") em cumprimento ao disposto no Artigo 157, § 4º., da Lei nº. 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada e em vigor (a "Lei das Sociedades por Ações"), e na Instrução CVM nº. 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem a público informar que foi celebrado, em 18 de dezembro de 2010, um Contrato de Venda e Compra de Ações, Incorporação de Ações e Outras Avenças (o "Contrato"), entre a Companhia e os detentores da totalidade do capital social da Mantecorp Indústria Química e Farmacêutica S.A. ("Mantecorp IQ").

O Contrato estabelece os termos e condições para: (i) aquisição, pela Companhia, de ações representativas de 23,77% (vinte e três, setenta e sete por cento) do capital social da Mantecorp IQ (a "Aquisição"); e (ii) a incorporação, pela Companhia, de ações representativas de 76,23% (setenta e seis, vinte e três por cento) do capital social da Mantecorp IQ, com a emissão de 78.013.947 (setenta e oito milhões, treze mil, novecentas e quarenta e sete) novas ações representativas do capital social da Hypermarcas (as "Ações Hypermarcas"), a serem subscritas pelos atuais acionistas da Mantecorp IQ, de forma que a Mantecorp IQ passe a ser uma subsidiária integral da Companhia, nos termos do Art. 252 da Lei das Sociedades por Ações, de acordo com os termos e condições constantes no Contrato (a "Incorporação de Ações" e, em conjunto com a Aquisição, a "Operação").

Nos termos do Contrato, a implementação da Operação está sujeita à obtenção das autorizações societárias previstas nos respectivos estatutos sociais, e desde que verificadas certas condições estabelecidas no referido Contrato.

Uma vez implementados os termos e condições constantes no Contrato (a "Data de Fechamento"), o valor total a ser pago à vista pela Aquisição é de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de Reais), a ser pago mediante a efetiva transferência das ações de emissão da Mantecorp IQ representativas de 23,77% (vinte e três, setenta e sete por cento) de seu capital social. Em decorrência da Incorporação de ações, serão emitidas, pela Companhia, 78.013.947 (setenta e oito milhões, treze mil, novecentas e quarenta e sete) ações ordinárias nominativas, a serem subscritas pelos atuais acionistas da Mantecorp IQ.

A Companhia, a Igarapava Participações S.A., empresa integrante do seu bloco de controle, e os detentores da totalidade do capital social da Mantecorp IQ contrataram com o Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A. ("CS") a venda de parte das ações de emissão da Companhia a serem recebidas pelos acionistas da Mantecorp IQ como parte do pagamento pela Aquisição no montante de R\$1 bilhão. As demais ações a serem recebidas pelos

acionistas da Mantecorp IQ serão objeto de um *lock-up* de 90 (noventa) dias, e a sua eventual alienação deverá ser feita por meio de oferta organizada com a participação da Companhia, nos termos do Contrato. Adicionalmente, no contexto de tal operação, a companhia esclarece que a Igarapava Participações S.A. firmará um Contrato de Empréstimo de Ações com o CS, por meio do qual se comprometerá a emprestar ao CS ações de emissão da Companhia.

Uma vez implementada a Operação, os acionistas do bloco de controle da Companhia deverão deter, em conjunto, participação inferior a 50% (cinquenta por cento) das ações de emissão da Companhia.

A Operação está alinhada com os objetivos estratégicos da Companhia de aquisições de marcas e ativos no setor de medicamentos incluindo marcas altamente renomadas tais como Coristina D, Polaramine, Celestamine, Diprospan, Quadriderm, Episol, entre outras, complementando, assim, seu portfólio de produtos nos mercados de medicamentos de prescrição médica e isentos de prescrição médica (OTC), bem como adicionando uma nova linha de produtos dermocosméticos. Após a Aquisição, a Companhia se consolida como a maior empresa nacional do mercado de Medicamentos e de Beleza e Higiene Pessoal no Brasil.

Tão logo todos os documentos necessários para implementação da Operação tenham sido concluídos, a Hypermarcas divulgará Fato Relevante na forma prevista pela Instrução CVM nº 319/1999 e demais disposições aplicáveis.

São Paulo, 19 de dezembro de 2010

HYPERMARCAS S.A.

Martim Prado Mattos

Diretor Executivo Financeiro e de Relações com Investidores